



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Rua Ouro Branco, 10 - Fone (042) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Projeto de Resolução 009/02

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.500,00.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu orçamento vigente, no valor de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), para o presente exercício, conforme autorização prévia constante da lei de Meios sob nº 160/00, artigo 8º - assegurada a iniciativa.

Art. 2º - Para a referida suplementação e como limitada pelo artigo anterior, os recursos serão provenientes do cancelamento de recursos disponíveis nas seguintes dotações orçamentárias e como constante no orçamento vigente:

Nº da conta	Histórico da Conta	Dotação	Cancelamento	Saldo
31900900	Salário Família	2.000,00	1.500,00	500,00
31901300	Obrigações Patronais	112.000,00	25.000,00	87.000,00
31901600	Outras desp.pes.Civil	16.000,00	15.500,00	500,00
33504100	Contribuições	8.000,00	7.500,00	500,00
33901400	Diárias Civil	10.000,00	9.500,00	500,00
33903000	Mat. Consumo	50.000,00	38.000,00	12.000,00
33903600	Serv.Terc.Pes Física	25.000,00	7.000,00	18.000,00
33903900	Serv.Terc.Pes.Jur.	50.000,00	7.000,00	43.000,00
44905200	Equip.Mat.Permanent	98.000,00	97.500,00	500,00

Art. 3º - O contador tesoureiro fica autorizado ao remanejamento necessário e especificando o montante das contas;

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Nº 009/2002
Em 13 de Novembro de 2002
Assinado

APROVADO POR 7 A 9
Em 13 de Novembro de 2002
Assinado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Rua Ouro Branco, 10 - Fone (042) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

31901101 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil – de R\$ 150.000,00 acrescida da suplementação autorizada passando ao valor totalizado de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais), adequando o descritivo de contas.

31901102 – Subsídio dos Vereadores – de R\$ 300.000,00, acrescida da suplementação autorizada passando ao valor totalizado de R\$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais), adequando o descritivo de contas.

44905100 – Obras e Instalações – de R\$ 105.000,00 acrescida da suplementação autorizada passando ao valor totalizado de R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), adequando o descritivo de contas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 13 de Novembro de 2002.


NORMA S.P. RODRIGUES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 009/2002.

Senhora Presidente:

O presente Projeto de Resolução que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), no Legislativo Municipal, foi analisado criteriosamente pela Comissão e concluiu-se que o mesmo se encontra perfeitamente enquadrado nas normas constitucionais e sua redação adequada ao que se propõe.

Nada a opor.

Somos de parecer favorável à aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 18 de Novembro de 2002.



PATRÍCIA KREMER
PRESIDENTE



JUCELI RUTHS
MEMBRO



INÁCIO POVÁZ FILHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer ao Projeto de Resolução nº 009/2002.

Senhora Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros, analisou o presente Projeto de Resolução com muita cautela e entendeu que a aprovação do mesmo, não acarreta onerações aos cofres de municipalidade, apenas cancela uma dotação para suprir outra. É uma operação corriqueira na administração pública e perfeitamente legal.

Portanto, a Comissão entendendo que a suplementação é necessária para o bom andamento da “ Casa ”, mostra-se favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 18 de Novembro de 2002.

INÁCIO POVAZ FILHO

PRESIDENTE

JUCELI RUTHS

MEMBRO

ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA

MEMBRO